



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.601, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 12. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.302.0016.2195 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO MAC – CIRURGIAS  
OFTALMOLÓGICA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica  
R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)  
D.R: 1.600.0000.0000  
Ficha de Receita: 192  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Federal através de emenda parlamentar, conforme detalhamento de pagamento, proposta de incremento nº 36000604512202400 do Ministério da Saúde e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 25 de junho 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **25/06/2024 09:50:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**09W4.1650.406W.A52W.3515**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro  
de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.999.0F9** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1601/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **25/06/2024 - 09:01:38**

Código de Autenticidade deste Documento: 09K3.1R01.3386.E62R.5477

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

